

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA RODRIGUES SANTILOTO,  
CPF: 267.864.088-42.  
Requerimento nº 972246

O 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), S(r)a. DANIELA RODRIGUES SANTILOTTO, CPF: 267.864.088-42, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QD QR 312 LT 01 CJ 4A AP NR 507 - SAMAMBAIA BRASILIA DF 72308105, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD QR 312 LT 01 CJ 4A AP NR 507 - SAMAMBAIA BRASILIA DF 72308105 QD QR 312 LT 01 CJ 4A AP 507 - SAMAMBAIA BRASILIA DF 72308105 SIA TR 03 LT 1010 1050 214 SL GUARA BRASILIA DF 712000303, por este edital, INTIMADO(a) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 301.260 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 82.656,37 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S.a. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, ao este Ofício situado na QS 011, RUA 21, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO TELES PEREIRA,  
CPF: 009.844.531-64.  
Requerimento nº 972096

O 3º ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DIEGO TELES PEREIRA, CPF: 009.844.531-64, devedor(a)is fiduciante(s) do imóvel alienado, APT0. 1506, BLOCO B, GARAGEM 257 - SEMIENTERRADO, LOTE 5, RUA 9 NORTE COM LOTE 6 DA RUA DAS PITANGUEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71908540, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança, APT0. 1506, BLOCO B, GARAGEM 257 - SEMIENTERRADO, LOTE 5, RUA 9 NORTE COM LOTE 6 DA RUA DAS PITANGUEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71908540 9 NORTE LOTE 5 O/C RUA DAS 0 PITANGUEIRAS LT 06 APT0 1506 BL B GAR257 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71908540 9 NORTE LOTE 5 O/P APT056 R AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71908540, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credora(f) fiduciária(o) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 266.321 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.a, venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.116.811 (quinze mil cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.a, para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QF 010, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIANE NAIR ALVES DOS SANTOS,**  
**CPF: 004.443.461-80.**  
**Requerimento nº 972102**

03º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal/ Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIANE NAIR ALVES DOS SANTOS, CPF: 004.443.461-80, vendedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APART. 303, BLOCO C, LOTE 1, CONJUNTO 1, QN 106, SAMAMBAIA, DF, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APT. 303, BLOCO C, LOTE 1, CONJUNTO 1, QN 106, SAMAMBAIA, DF. QN 106 0 APARTAMENTO 303 - CONJ 1 - LT 1- BL C SAMAMBAIA S (BRASILIA DF 72302151 QN 106 0 APARTAMENTO 303 - CONJ 1 - LT 1- BL C SAMAMBAIA S (BRASILIA DF 72302151, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. 03º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º. 208.221 INTIMESTE Ofício, com saldo devido de responsabilidade de V.Sa., a quem compete a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.582,01 ( quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 2012, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito superacionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, gerando o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELTON HIGINO DOS REIS,**  
**CPF: 537.061.451-20.**  
**Requerimento nº 972291**

3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), S(r)a, ELTON HIGINO DOS REIS, CPF: 337.061.451-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, LOTE 11, CONJUNTO 7, QUADRA 403, RECANTO DAS EMAS, DF. 72630307, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 11, CONJUNTO 7, QUADRA 403, RECANTO DAS EMAS, DF. 72630307, QUADRA 403 11 CONJUNTO 07 RECANTO DAS EMAS EM BRASÍLIA DF 72630307 Q QUADRA 403 00011 CONJUNTO 07 RECANTO DAS EMAS EM BRASÍLIA DF 72630307, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 5.154/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantindo por alienação fiduciária, na matrícula nº. 200.698 deste Ofício, em saldo devido de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 75.505,09 ( setenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é informado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.a. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 2110, Lote 40, Sala 915, 9º andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 5.154/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barros, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELZA RIBEIRO DE LIMA,**  
**CPF: 573.023.321-34.**  
**Requerimento nº 972256**

3ª Ordem do Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELZA RIBEIRO DE LIMA, CPF: 573.023.321-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 1302, GARAGEM 110, LOTES 2/3, CONJ. A QN 412, SAMAMBAIA, DF. 72320540, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança/APTO. 1302, GARAGEM 110, LOTES 2/3, CONJ. A, QN 412, SAMAMBAIA, DF. 72320540 QN 412 CJ A LT 02 03 BL 302 SAMAMBAIA BRASIL DF 72320540 QN 412 C.J.A LT 02 03 BL 1302 SAMAMBAIA BRASIL DF 72320540, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 295.059 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 17.778,24 ( dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 as 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 2110, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito superacionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O. Oficial

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDO DE ARAUJO BRITO PRADO,**  
**CPF: 890.594.251-20 e LELIA CARLOS DOS SANTOS,**  
**CPF: 960.645.101-10.**

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respo(a)da(s), Sr(a). FERNANDO DE ARAUJO BRITO PRADO, CPF: 960.545.251-20 e LELIA CARLOS DOS SANTOS, CPF: 960.645.101-10, devedor(a)s(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APT. 605, GARAGEM 7, LOTE 1, CONJUNTO A, Q5 519, SAMAMBAIA, DF, 72315581, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APT. 605, GARAGEM 7, LOTE 1, CONJUNTO A, Q5 519, SAMAMBAIA, DF, 72315581 Q RQ 110 8 CONJUNTO 14 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72302318 Q, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 345.335 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.881,45 ( sete mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA E210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO GONCALVES CARREIRO,**  
**CPF: 620.683.501-49.**  
**Requerimento nº 972388**

3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para conhecimento do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIO GONCALVES CARREIRO, CPF: 620.683.501-49, devedor(a)es) fiduciante(s) do imóvel alienado, DPTO 308, GARAGEM 22, PROJEÇÃO D, PRACA 310-B, QS 5, AGUAS CLARAS, DF. 71964540, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO 308, GARAGEM 22, PROJEÇÃO D, PRACA 310-B, QS 5, AGUAS CLARAS, DF. 71964540 Q QS 5 PRACA 310-B 0 PROJECAO D APTO 308 GAR 22 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71964540 Q QS 5 PRACA 310-B 0 PROJECAO D APTO 308 GAR 22 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71964540, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato mobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 251.701. Intest. Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho NOTIFI-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 34.942,71 ( trinta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se compareça, no horário de 9:00h às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 212, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO ERNESTO CARVALHO  
FILHO, CPF: 806.335.951-87 e  
ELIANA SALETH MASCARENHAS ERNESTO,

CPF: 564.379.511-68.  
Requerimento nº 970789

por 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAF SABER, para ciência (a) de registro (a), Sr(a). FRANCISCO ERNESTO CARVALHO FILHO, CPF: 806.335.951-87 e ELIANA SALES MASCARENHAS ERNESTO, CPF: 564.379.511-68, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, S CSB 06, LT 7 APTO NR 110, TAGUATINGA BRASILIA DF 2015565, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança S CSB 06, LT 7 APTO NR 110 TAGUATINGA BRASILIA DF 2015565 S CSB 06, LT 7 APTO 110 TAGUATINGA BRASILIA DF 2015565 S CSB 06, LT 7 APTO 110 TAGUATINGA BRASILIA DF 2015565, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAL, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 100.812 deste Ofício, em saldo devedor de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a \$ 5.271,37 ( cinco mil duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL HABITACIONAL como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.a. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 2110, Lote 40, Sala 915, 9º andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito upramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. cliente de que não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, gerará o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora discriminada, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O. Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILMARIA DE SOUZA BRITO,**  
**CPF: 362.562.001-44.**  
**Requerimento nº 972233**

O 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal FZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILMARIA DE SOUZA BRITO, CPF: 362.562.001-44, devedor(a) e(les) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q. QN 041 CONJUNTO E LOTE NR 1 APTO 905 SAMAMBAIA NOR BRASILIA DF 72320000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q. QN 041 CONJUNTO E LOTE NR 1 APTO 905 SAMAMBAIA NOR BRASILIA DF 72320000 Q AOS 7 BLOCO B A 508 OCTOGONAL BRASILIA DF 70660072 Q AOS 7 BLOCO B AP050058 OCTOGONAL BRASILIA DF 70660072, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 308.071 INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.055,21 (dois mil cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa, para que se dirija, no horário de 9:00 as 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 212, Lote 40, Sala 915, 9º andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa, ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILVONE BASILIO ROSA,**  
 CPF: 966.350.291-68.  
 Requerimento nº 972240

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), S(r)a. GNILVONE BASILIO ROSA, CPF: 966.350.291-68, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 701, GARAGEM 13, LOTE 1, CONJ. 4, QR 110, SAMAMBAIA, DF, 72302304, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 701, GARAGEM 13, LOTE 1, CONJ. 4, QR 110, SAMAMBAIA, DF, 72302304 Q 01 QR 110 CONJUNTO 04 LOTE 1 APTO 701 GAR 13 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72302304 Q QR 110 CONJUNTO 04 LOTE 1 APTO 701 GAR 13 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72302304, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 299.830 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem, por INTIMAÇÃO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.490,57 ( sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, prosseguindo a INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 as 17:00, a este Ofício situado na QS.01, RUA 210, LOTE 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISABEL DUARTE LEITE,**  
**CPF: 007.223.201-32.**  
**Requerimento nº 972232**

33ª Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal Fazer FAZ SABER, para a matrícula do(a) respectivo(a), Sr(a). ISABEL DUARTE LEITE, CPF: 0007.223.201-02, devedor(a) do imóvel alienado, QN 3121 LOT 7 AP NR 504 CONJ 6 SAMAMBAIA BRASILEIRA DF 723030000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QN 3121 LOT 7 AP NR 504 CONJ 6 SAMAMBAIA BRASILEIRA DF 723030000 Q R QOR 307 CJ 707 LOTE 9 SAMAMBAIA SUL BRASILEIRA DF 723056007 Q R QOR 307 CJ 707 LOTE 00009 SAMAMBAIA SUL BRASILEIRA DF 723056007, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 307.908 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 46.939,38 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA E210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito superacionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do preferido pagamento no prazo ora estipulado, gera o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O. Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISIS FERREIRA DA CUNHA,**  
**CPF: 787.597.061-04.**  
**Requerimento nº 971644**

3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ISIS FERREIRA DA CUNHA, CPF: 078.597.061-04, devedor(a)s fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 505, 2ª QUADRA EM BLOCO A, LOTE 14, CONJ. 2, QUADRA 202, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF 72316042, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 505, GARAGAL 165, BLOCO A, LOTE 14, CONJ. 2, QUADRA 202, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF 72316042, QD 202 CJ 2 LT 14 BL A AP 505 VG 165 SAMAMBAIA/NORT BRASÍLIA DF 72316042 Q QUADRA 202 CONJUNTO 2 LO 14 BLOCO A APT SAMAMBAIA/NORT BRASÍLIA DF 72316042, fidei, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato mobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 287.791 neste Ofício, em saldo devido de responsabilidade de V.S.a., venho INTIMAR LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as multas e encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 231.251,86 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) e além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.a. para que me dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUAS 10, Lote 04, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por prazo, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S.a. ciente de que o não cumprimento do referido comprometimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 6º, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.